



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Irauçuba

Lei nº122, de 10 de Agosto de 1973.

Autoriza a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito de Cr\$ 2.190,00 - suplementar as dotações que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA :  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito de Cr\$ 2.190,00 (Dois mil e cento e noventa cruzeiros), suplementar a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

90 - Administração

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos . . . . . Cr\$ 2.190,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é destinado a complementar a dotação para pagamento de vencimentos do pessoal dos Serviços Urbanos da Municipalidade, que foi prevista com insuficiência .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 10 dias do //  
Mês de Agosto de 1973.

PATRIOLINO RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL.